

Florianópolis, 13 de Julho de 2023.

NOTA TÉCNICA EXPLICATIVA 01/2023

Assunto: CAPITÃES – Copa das Federações – 2023 (Tênis)

O Departamento Técnico da Confederação Brasileira de Tênis (CBT), por meio desta nota técnica, comunica, para os devidos fins, que os artigos 5, 6 e 10 do Regulamento da Copa das Federações de 2023 (Tênis Infantojuvenil) referem-se aos capitães das equipes e são complementares entre si. Tais artigos possuem trechos assim dispostos:

Art. 5: "Cada equipe consistirá de um mínimo de dois e um máximo de quatro tenistas, além de um capitão, não jogador."

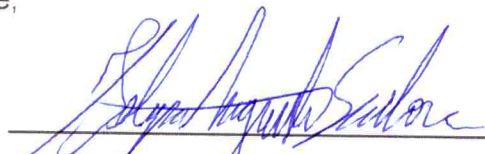
Art. 6: "O sorteio das chaves será realizado em data e local a serem definidos pela organização. Até o sorteio, somente serão aceitas substituições em equipes previamente inscritas."

Art. 10: "Nenhuma equipe poderá estar em quadra sem ter um capitão credenciado."

Com base na redação do Regulamento, conclui-se que o capitão é parte integrante da equipe e pode ser substituído até o momento do sorteio das chaves, desde que a equipe esteja previamente inscrita com outro capitão regularizado. Portanto, é possível efetuar uma substituição de capitães e não a inclusão de um. Importante ressaltar que nenhum capitão poderá representar mais de uma Federação durante a competição e o não comparecimento de um capitão em quadra implicará em WO (Equipe incompleta) na partida, transcorridos os 15 minutos após a chamada do jogo.

Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o Departamento Técnico da CBT coloca-se à disposição de todas as entidades envolvidas.

Atenciosamente,



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS
Felipe Augusto Scabora
Coordenador Administrativo